



Santa Casa da Misericórdia de Machico

ASSEMBLEIA GERAL-2017-2020

Ata da reunião número quatro

----- Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito e trinta horas, na Salão do Centro Intergeracional desta Instituição, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º, do Compromisso desta Instituição, reunião a Assembleia Geral, conforme convocatória publicada no Diário de Notícias no dia treze de maio de dois mil e dezoito, e afixada nas Instalações da Santa Casa da Misericórdia de Machico, deu-se início à reunião sob a presidência do Presidente da Assembleia Geral, o Irmão Rui Nuno Fernandes Faria, com a seguinte ordem de trabalho: -----

-----Ponto Um – Aprovação do Relatório e Contas do ano 2017 da Santa Casa da Misericórdia de Machico. -----

-----Ponto Dois – Ação de prestação de contas a intentar contra o anterior Provedor.

-----Não comparecendo, em primeira convocação, o número legal de Irmãos, foi em conformidade com o Compromisso desta Instituição, prorrogada para meia hora depois, a segunda convocatória, Reaberta a reunião pelas dezanove horas, com os Irmãos presentes e uma vez que encontrava-se devidamente constituída a Mesa da Assembleia Geral, pelo seu Presidente, Rui Nuno Fernandes Faria, pela primeira secretária, Maria do Carmo Teixeira da Silva, e pelo segundo secretário, Manuel Virgílio de Sousa Barreto, deu-se início à reunião.-----

-----Em cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, a aprovação do Relatório e Contas do ano dois mil e dezassete, o Presidente da Assembleia Geral, deu a palavra à Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Machico para esta esclarecer os Irmãos presentes sobre o Relatório e Contas. Esta informou a Assembleia que os documentos



Santa Casa da Misericórdia de Machico

estiveram disponíveis para consulta por parte dos Irmãos, não tendo surgido dúvidas sobre os documentos. Informou que o Resultado Líquido da Instituição foi de noventa e um mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos. Que ao nível das contas foi ouvida a Contabilista Certificada da Instituição, a senhora Dr.^a Eulália Remesso e que foi afirmado à Mesa Administrativa que as contas do exercício de 2017 se encontram tecnicamente em condições de ser aprovadas uma vez que a sua preparação respeitou a norma contabilística aplicável. Foram ainda levadas em linha de conta as recomendações do Revisor Oficial de Contas, constantes no Relatório Anual da BDO, na Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único. Baseado na informação técnica assim obtida, e aceitando o cumprimento da norma contabilística das referidas contas, a Mesa Administrativa aprovou o Relatório e Contas do exercício do ano de dois mil e dezassete em reunião realizada a dez de maio de dois mil e dezoito. Não obstante a referida aprovação, refere ainda a importância de tecer alguns comentários nomeadamente: mantém-se em contencioso o processo referente à obra da empresa Lourenço Simões e Reis cujo fornecedor reclama o valor de um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito euros. Neste âmbito foram feitas algumas tentativas de penhora dos bens da Santa Casa por parte do fornecedor, mas o Tribunal considerou determinados bens como impenhoráveis. Ainda em contencioso, encontra-se um processo de despedimento de uma colaboradora, em resultado de uma diferença apurada no Caixa Jogos da Instituição, diferença essa no valor de cerca de oito mil e seiscentos euros, e a colaboradora impugnou o despedimento por considerar o mesmo ilícito, estando a decorrer o processo no Tribunal de Trabalho. Um outro processo a decorrer no Tribunal de Trabalho, é o da Sra. Maria do Rosário Pão Rodrigues que também considerou o seu despedimento como ilícito, encontrando-se marcada audiência de julgamento para o mês de novembro de dois mil e dezoito. No ano dois mil e



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Rafael' and 'Machico'.

Santa Casa da Misericórdia de Machico

dezassete, foi verificado que o valor que tinha sido registado no banco no ano anterior como donativo, num valor global de noventa e nove mil euros, proveniente da conta bancária do Sr. Rafael António Andrade Rodrigues, sobrinho da Sra. Jacinta Rodrigues Galvão, que à data se encontrava institucionalizada no Lar da Santa Casa, afinal deveu-se a um erro da instituição bancária, pelo que as referidas transferências não se tratavam de donativos, mas simplesmente de um lapso bancário. Neste sentido foi celebrado em vinte e oito de julho do ano dois mil e dezassete um acordo de reconhecimento de crédito com o Sr. Rafael que serviria para pagar o custo da institucionalização da utente por um período de seis anos, calculado em função do valor da mensalidade à data do referido acordo. Na sequência do acordo a Santa Casa procedeu à correção do registo contabilístico efetuado em dois mil e dezasseis, registando o valor recebido como adiantamento do utente. A utente entretanto faleceu e aguarda-se a vinda da Venezuela do Sr. Rafael para reformular os termos do acordo. Em termos de atividades, foram mantidas as Valências e referidos apoios com o Instituto de Segurança Social da Madeira, e apesar das graves dificuldades financeiras com que a Instituição se debateu, a aposta no ano, foi a manutenção dos espaços interiores da Instituição, assim como o restabelecer da confiança entre a comunidade, nomeadamente fornecedores, celebrando-se vários acordos por forma a não onerar a Instituição em mais juros ou outros encargos, impossíveis de suportar à data. Em relação aos fornecedores e tendo em conta os vários planos de pagamento, verificou-se um decréscimo de cerca de 4% nos fornecedores a curto prazo e cerca de 3% no passivo de longo prazo. Foi regularizado o fornecedor Agimade com uma dívida que ascendia a cerca de duzentos e um mil euros, através da alienação de património, conforme aprovado em reunião de Assembleia Geral do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e dezasseis. O ano de dois mil e dezassete, também foi marcado pelo fim da parceria com a Paróquia de Machico, no que concerne



[Handwritten signatures in blue ink]

Santa Casa da Misericórdia de Machico

à horta social, e do encerramento do edifício do Porto da Cruz pela debilidade que se apresentava, em termos das obras de reabilitação efetuadas. Em termos de conclusão anual, e apesar das dificuldades, a estabilização do clima de instigação com que a Instituição se confrontava nos últimos anos, foi sanada e nota-se que a Instituição a pouco e pouco está a conseguir manter a continuidade do seu trabalho na comunidade. -----

-----Considerando os pontos elencados, pela Provedora, o Presidente da Mesa da Assembleia, solicitou, para complementar a informação que fosse lida o parecer fiscal pela Secretária do respetivo órgão. -----

-----Colocada a votação do Relatório e Contas do ano dois mil e dezassete, foi aprovado por maioria dos Irmãos com trinta e sete votos a favor e duas abstenções. -

-----Em cumprimento ao ponto dois da Ordem de trabalhos, ação de prestação de contas a intentar contra o anterior Provedor, foi novamente dada a palavra à Provedora, a mesma informou encontra-se registando na contabilidade, um montante acumulado de despesas sem documentação de suporte adequada, realizadas pelo ex-Provedor da Instituição que totaliza cerca de dezassete mil duzentos e quarenta e oito euros. Estas despesas para além, de poder originar contingências fiscais, são de difícil enquadramento na atividade da Instituição, sendo mais enquadráveis para fins pessoais. Neste âmbito foi registada uma imparidade para a totalidade do valor referido, encontrando-se o jurista da Instituição a proceder à respetiva cobrança. Após o intentar de uma cobrança amigável, e não tendo sido reconhecida a dívida pelo ex-Provedor, e para que sejam tomadas novas diligências, é necessário que a Assembleia Geral delibere sobre esta matéria, pelo que se coloca à votação este ponto da ordem de trabalhos.-----

-----Após este esclarecimento, um Irmão presente pediu para que esse pedido de ação de prestação de contas contra o anterior Provedor fosse também estendido ao anterior Tesoureiro, uma vez que este também tem responsabilidade direta nesse ato. -----



Santa Casa da Misericórdia de Machico

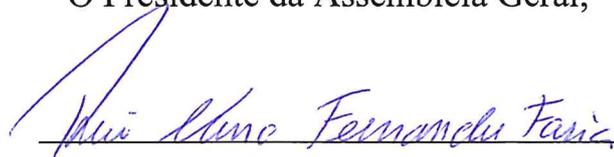
-----Face a esta exposição, o Presidente da Assembleia colocou à votação dos presentes a alteração do conteúdo do ponto 02, e propôs a introdução de um novo ponto com a seguinte redação: Ação de prestação de contas a intentar contra o anterior Provedor e contra o anterior Tesoureiro.-----

-----Colocada a votação, foi aprovado por maioria dos Irmãos com trinta e sete votos a favor e duas abstenções.-----

-----Em cumprimento ao ponto três da Ordem de trabalhos, ação de prestação de contas a intentar contra o anterior Provedor e anterior Tesoureiro, foi aprovado pela maioria dos irmãos presentes, com trinta e cinco votos a favor e quatro abstenções.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida, apreciada e aprovada, por unanimidade, vai assinada pelo Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da Assembleia.-----

O Presidente da Assembleia Geral,



A Primeira Secretária,



O Segundo Secretário,

